

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL Nº 01/2020¹**

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO “CONGRESSO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL”**

A comissão organizadora do “Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual” (CONEP-DV) torna público o edital que rege o concurso para escolha de logotipo para o referido evento. O Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual objetiva aprofundar os estudos e desenvolver práticas educacionais inovadoras na perspectiva do direito à educação, com ênfase nos processos de acesso ao conhecimento da pessoa com deficiência visual. O evento constitui-se como um espaço para debates e compartilhamento de experiências exitosas, buscando fomentar a troca de saberes e experiências que potencializem a inclusão de pessoas com deficiência visual em diferentes espaços. Em termos de inovação, destacam-se algumas temáticas que são basilares nos processos educativos de pessoas com ou sem deficiência visual. Dentre elas salientam-se as práticas educativas alicerçadas no uso de impressora 3D, a partir de princípios estruturados da cultura maker, que propiciam experiências sensorio-motoras importantes para o desenvolvimento integral de estudantes com deficiência visual, sendo esta, uma ferramenta relevante para a construção do sistema de significação e internalização dos conceitos científicos. Outro tema de grande pertinência que também será abordado durante o evento, relaciona-se às discussões sobre o ensino-aprendizagem das disciplinas de ciências da natureza e matemática, visando garantir acesso ao conhecimento baseado em práticas adequadas a heterogeneidade das salas de aula.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher um logotipo para o “Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual” que acontecerá nos dias 25 e 26 de março de 2021, na Universidade Federal do Espírito Santo em Vitória/ES.

1.2. Entenda-se por logotipo o conjunto formado pela representação gráfica do nome de determinada marca, em letras de traçado específico, fixo e característico (tipografia) e seu símbolo visual (figurativo ou emblemático).

1.3. O logotipo da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do “Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual”.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado.

¹ Texto baseado no edital 171/2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), referente ao Concurso para criação de logotipo da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós Graduação do IFSULDEMINAS. Disponível em: <
https://portal.ifsulde Minas.edu.br/images/PDFs/editaispppi/editais2019/novembro/Edital_1712019/Edital_Concurso_Logotipo_Jornada.pdf>. Acesso em: 09/07/2020.

- 2.2. Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta de logotipo.
- 2.3. Poderão participar todas as pessoas interessadas.
- 2.4. Membros da comissão organizadora do evento não poderão participar.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 3.1. A inscrição da proposta deverá ser feita pelo e-mail conepdv@gmail.com.
- 3.2. Deverão ser enviados: a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I), a proposta no formato digital com extensão .jpg ou .png (ANEXO II), nas cores indicadas neste edital, com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III), e o termo de cessão dos direitos autorais de logotipo.
- 3.3. A proposta deverá ser apresentada em duas diferentes cores: versão multicolorida e versão em preto e branco (positivo e negativo).
- 3.4. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor o conceito criativo para determinação da escolha do símbolo, da tipografia e das cores. Deverá conter também a função comunicativa dos elementos envolvidos na criação da marca.
- 3.5. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 3.6. Cada uma das versões relacionadas deverá conter a proposta em três tamanhos: menor: 3 cm x 2cm; intermediária: de livre escolha; maior: 18 cm x 12 cm.
- 3.7. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.
- 3.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta correrão por conta do participante.
- 3.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos neste edital.
- 3.10. Encerrado o prazo das inscrições, a comissão responsável pelo concurso atribuirá, em caráter sigiloso, um número de inscrição para cada proposta.

4. DO CALENDÁRIO

20/08/2020	Abertura das inscrições
20/09/2020	Encerramento das inscrições
21/09/2020	Organização do material pela Comissão Responsável
23/09/2020	Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.
28/09/2020	Divulgação das três melhores propostas, a ser feita no Instagram do CONEP-DV (@conepdv)
29/09/2020	Início da votação popular para a escolha da melhor proposta, entre as três escolhidas pela Comissão Julgadora.
06/10/2020	Resultado final divulgado no Instagram do CONEP-DV (@conepdv)

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. Será composta por 3 (três) membros designados pela Comissão Organizadora do “Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual”. Dentre os membros, será eleito o presidente da comissão.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora avaliará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso por parte do (a) participante.

6.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, individualmente, pelos seus membros.

A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

6.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos;

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;

C) Comunicabilidade: comunica o objetivo do evento - discutir sobre o ensino e a escolarização das pessoas com deficiência visual.

D) Acessibilidade: apresenta a descrição da proposta. Leva em consideração a utilização de contrastes a fim de melhorar o acesso daqueles que possuem baixa visão.

6.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

6.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IV.

6.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

6.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

6.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

6.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao “Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual”, ao qual não caberá quaisquer ônus para uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

7.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte dos participantes, sua tácita aceitação.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Consoante a previsão do calendário, a divulgação do resultado final do concurso será feita no site do evento e redes sociais.

8.2. Ao primeiro colocado, será conferido um prêmio no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) advindo de doações dos envolvidos no evento, além de certificado de participação e classificação no concurso.

8.3. Aos segundo e terceiro colocados, será conferido certificado de participação e classificação no concurso.

8.4. Não será emitido certificado de participação e classificação a outros candidatos, além do segundo e do terceiro colocados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A comissão organizadora do “Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual” poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no edital.

9.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

9.6. O “Congresso Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual” reserva-se o direito de não utilizar o logotipo vencedor, em situações em que a comissão organizadora entender ser a melhor decisão.

9.7. O “Congresso Nacional de educação de Pessoas com Deficiência Visual” poderá fazer alterações no logotipo vencedor, caso entenda ser necessário.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2020.

Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Educação de Pessoas com
Deficiência Visual

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço:

Rua: _____

Número: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

E-Mail: _____

INSCRIÇÃO N°. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 2

PROPOSTA DE LOGOTIPO

INSCRIÇÃO Nº. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

DESCRIÇÃO:

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

NOTA FINAL: _____

Avaliador 1	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 2	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 3	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 4	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 5	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 5

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO PARA O
“CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL”**

Eu, _____,
Portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido
em ___ /___ /___, por _____, li e aceito o regulamento do concurso
(incluindo os seus anexos) para escolha da logotipo do “Congresso Nacional de
Educação de Pessoas com Deficiência Visual”, para o uso que julgar necessário, por
prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto
com o qual concorro para o referido evento, caso seja o vencedor do concurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço:

Rua: _____

Número: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

E-Mail: _____

INSCRIÇÃO N°. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 2

PROPOSTA DE LOGOTIPO

INSCRIÇÃO Nº. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

DESCRIÇÃO:

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____ (a ser atribuído pela comissão organizadora)

NOTA FINAL: _____

Avaliador 1	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 2	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 3	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 4	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

Avaliador 5	Critério	Nota
Nome:	Criatividade	
	Originalidade	
	Comunicabilidade	
Assinatura:	TOTAL	

**CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
EDITAL 01/2020**

ANEXO 5

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO PARA O
“CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL”**

Eu, _____,
Portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido
em ___ / ___ / ___, por _____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo
os seus anexos) para escolha da logotipo do “Congresso Nacional de Educação de Pessoas
com Deficiência Visual”, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado,
assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para
o referido evento, caso seja o vencedor do concurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura